

LEI MUNICIPAL Nº 154.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor **JOSE RAIBUNDO FIO**, no uso de suas atribuições legais conforme Lei Municipal nº 135/93 e concomitante com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1.964.

FAZ SABER QUE, A Câmara Municipal de Santa Luzia D'OESTE, Estado de Rondônia, aprovou e **EU** promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Financeiro, o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação a importância de **R\$ 224.200,00** (duzentos e vinte e quatro mil e duzentos reais), visando atender diversos Órgãos desta Prefeitura.

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0301.03.07.021.2.007 - Man. das Ativ. da Secretaria Mm. de Administração.

31.11.01 - Venc. e Vant. Fixas. **R\$ 23.500,00**

31.32.00 - Outros Serv. e Enc. **R\$ 3.500,00**

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

0501.03.07.021.2.008 - Mant. das Ativ. da Secretaria Mun. de Obras e S. Pub.

31.20.00 - Material de consumo. **R\$ 70.000,00**

31.32.00 - Outros serv. e enc. **R\$ 72.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SANTA LUZIA D'OESTE - RONDÔNIA



0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0601.08.07.021.2.011 - Man. das Ativ. da Secretaria Mun. de Ed. e Cultura

31.11.01 - Venc. e Vant. Fixas.	R\$ 10.000,00
31.20.00 - Material de Consumo.	R\$ 16.000,00
31.32.00 - Outros Serv. e Enc.	R\$ 21.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

0701.13.07.021.2.014 - FUNC. das Ativ. da Secretaria Municipal de Saúde


31.11.01 - Venc. e Vant. Fixas.	R\$ 8.200,00
--	---------------------

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo Anterior, serão utilizados os Recursos de Excesso de Arrecadação, conforme a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, em seu Artigo 43º, §1º, II.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Catarina Cardoso, 19 de Dezembro de 1.994.


JOSE RAIMUNDO PIO
Prefeito Municipal



ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 154/94.

QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA.

01 - Arrecadação do 1º período X 1 Janeiro à Julho de 1.993 _____	8.886,94
02 - Arrecadação do 2º período X 1 Agosto à Dezembro de 1.993 _____	34.140,64
03 - Arrecadação do 1º período X 2 Janeiro à Julho de 1.994 _____	312.240,45
04 - A Receita Prevista para X 2 Agosto à Dezembro de 1.994 _____	1.199.524,56

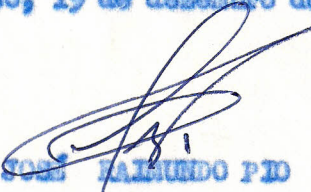
CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (DÍGITA)

DÍGITA $\frac{312.240,45}{8.886,94} \times 100 = 3.513,48$

DÍGITA = 3.513,48 - 100% = 3.413,48%
Arrecadação do 2º Período do X Delta.

OU R\$ 34.140,64 X 3.413,48% = 1.165.383,92
1.165.383,92 + 34.140,64 = 1.199.524,56

Palácio Catarino Cardoso, 19 de dezembro de 1.994.


JOÃO BALBUENO PIO
Prefeito Municipal

